

TERMO DE ANULAÇÃO

A Secretária de Educação, Esporte e Juventude do Município de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve **ANULAR** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03.005/2021-CP**, critério de julgamento **TÉCNICA E PREÇO**, pelas razões abaixo assinaladas:


O Município de Pacatuba deflagrou licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE.**

Ocorre que durante a tramitação processual, houve um equívoco em relação as Propostas Técnicas, as mesmas foram abertas sem conceder o prazo de recurso referente a fase de habilitação.

Em face disso, dado o conteúdo normativo que impera no presente caso, decido **ANULAR** o presente certame, em respeito ao princípio constitucional da legalidade, e com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Pacatuba - CE, 16 de junho de 2021


MARIA ELIANE DA PENHA ALMEIDA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE